



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS Nº 01

J

**SOLICITAÇÃO**

Guiratinga/MT, 12 de abril de 2022

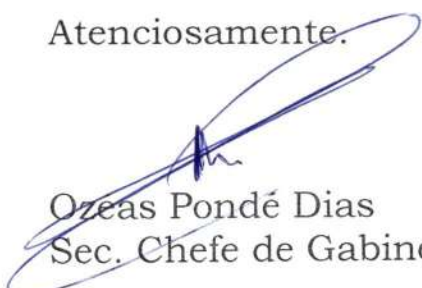
De: Secretário Chefe de Gabinete  
Para: Setor de Compras da Prefeitura de Guiratinga/MT

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projeto de Estudo Hidrológico para substituição de 11 pontes de madeira por aduelas, em estradas não pavimentadas em nosso município, conforme relação em anexo.

Na oportunidade, renovamos manifestações de estima e apreço.

Atenciosamente.

  
Ozeas Pondé Dias  
Sec. Chefe de Gabinete



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA


FLS Nº 02

2  
MUNICÍPIO

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se tal solicitação, vez que, visando reduzir os impactos negativos causados nos cofres dos municípios pelos constantes reparos e reformas nas ultrapassadas pontes de madeira existentes nas estradas não pavimentadas, o Governo de Mato Grosso, através da SINFRA, lançou o Programa Mais MT, para substituição de pontes de madeira em estradas municipais por Aduelas de Concreto, tendo o nosso município sido contemplado com este Programa, necessitando, pois de projeto de estudo hidrológico, para as necessárias substituições.

Guiratinga/MT, 12 de abril de 2022

  
Ozéas Rondé Dias  
Sec. Chefe de Gabinete







Solicitação de Compras

Solicitação de Compras nº: 334

Centro de Custo: 07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação Orçamentária nº: 379 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Funcional Programática nº: 15.451.0032-1.130 - 339039

Fonte de Recursos nº: 1500

Observação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEVANTAMENTO DE ESTUDO HIDROLOGICO PARA PROVAVEL CONSTRUÇÃO DE ONZE PONTES, EM SUBSTITUIÇÃO AS PONTES DE MADEIRAS EXISTENTES, EM ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS, TIPO ADUELAS DE CONCRETO RETANGULARES OU QUADRADAS, ABERTAS OU FECHADAS COM ENCAIXE MACHO E FEMEA

| ITEM  | Código | Descrição dos Produtos/Serviços                | UNID./MED. | QUANT. |
|---|--------|--|------------|--------|
| 1   | 52658  | SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE ESTUDO HIDROLÓGICO | UNIDAD     | 1,00   |
| ESTUDO HIDROLÓGICO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES TIPO ADUELAS DE CONCRETO RETANGULARES OU QUADRADAS, ABERTAS OU FECHADAS COM ENCAIXE MACHA E FÊMEA. |        |  |            |        |

Guiratinga/MT, em 12/04/2022

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEVANTAMENTO DE ESTUDO HIDROLOGICO PARA PROVAVEL CONSTRUÇÃO DE ONZE PONTES, EM SUBSTITUIÇÃO AS PONTES DE MADEIRAS EXISTENTES, EM ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS, TIPO ADUELAS DE CONCRETO RETANGULARES OU QUADRADAS, ABERTAS OU FECHADAS COM ENCAIXE MACHO E FEMEA

Responsável pela Secretaria Municipal  
ASSINATURA E CARIMBO

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Responsável pelo Departamento de Compras.



**META PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**  
(65) 99912-3697 / metaprojetosmt@gmail.com  
CNPJ: 45.204.244/0001-24  
Rua Professora Delphina Alves da Costa, nº 23, Quadra 02 Lote 23,  
Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT, CEP: 78.070-060



|                  |                        |                        |
|------------------|------------------------|------------------------|
| Orçamento: 13/22 | Emitido em: 24/03/2022 | Válido até: 24/05/2022 |
|------------------|------------------------|------------------------|

**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT**

**PROJETO: ESTUDO HIDROLÓGICOS, 11 PONTES DE MADEIRA PARA ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS.**

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | V.UNITÁRIO         | VALOR               |
|--|--------------------|---------------------|
| <b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS:</b><br><br>ESTUDO HIDROLÓGICO DE 11 PONTOS,<br>ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA,<br>MEMORIAL DESCRITIVO,<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,<br>PLANILHA PARA LEVANTAR CUSTOS PARA<br>INSTALAÇÕES DE ADUELAS,<br>DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA A<br>EFETIVAÇÃO DOS ESTUDOS. | <b>R\$3.116,00</b> | <b>R\$34.276,00</b> |

**TOTAL: R\$ 34.276,00** (Trinta e Quatro mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais)

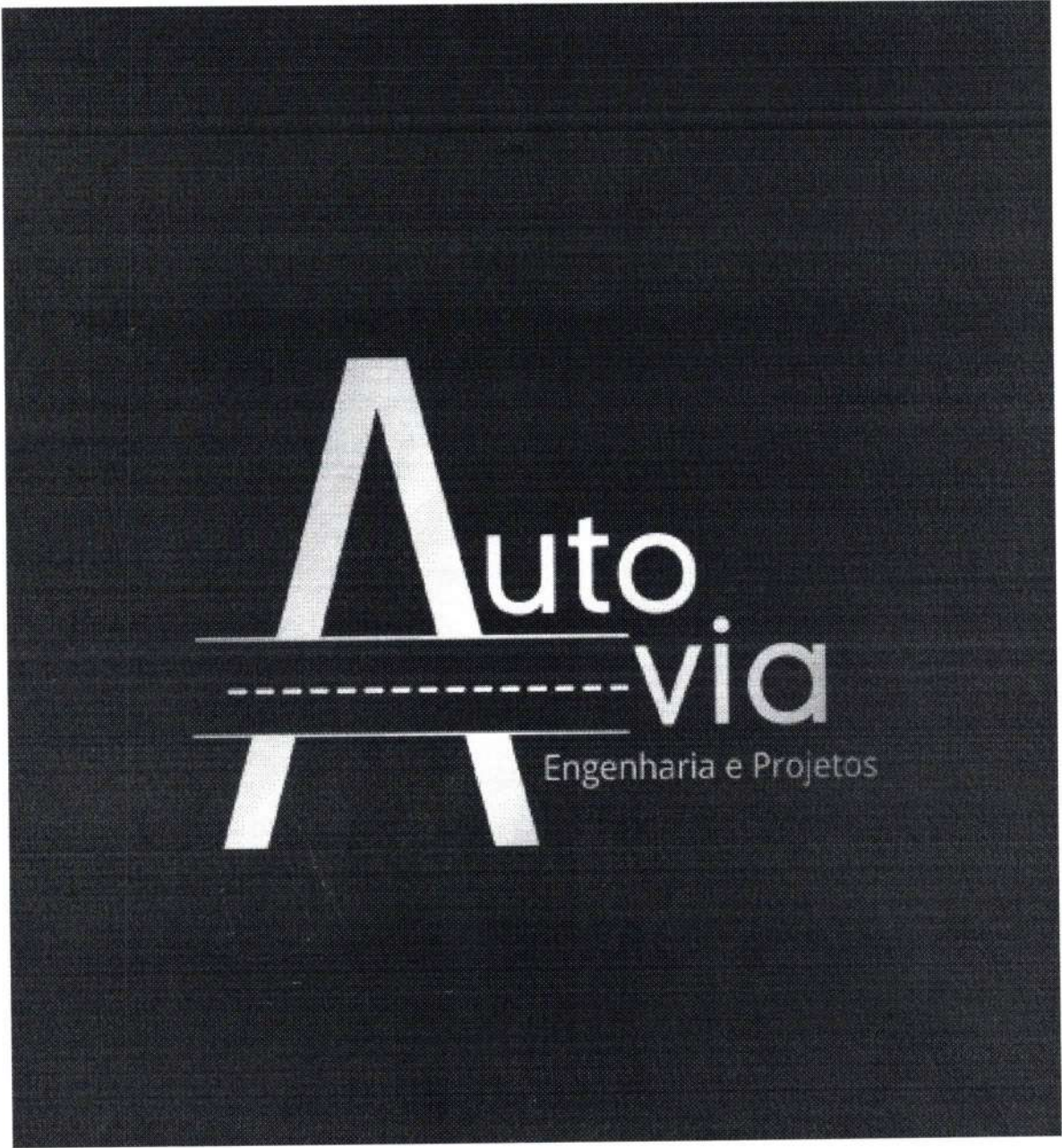
| OBSERVAÇÕES   |
|---|
| FORMA DE PAGAMENTO: A combinar<br>PRAZO DA PROPOSTA : 60 Dias |

**META PROJETOS**  
**E**  
**ADMINISTRACAO**  
**DE OBRAS LTDA:**  
**45204244000124**  
**META PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**

Assinado digitalmente por META PROJETOS E  
ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA.  
45204244000124  
DN: C=BR, S=MT, L=CUIABA, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE  
CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia,  
OU=11587975000184, CN=META PROJETOS E  
ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA,  
45204244000124  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.24 15:01:45-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

A/C de

Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT



## PROPOSTA

Venho por meio desta apresentar os honorários para celebração de contrato de prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, a partir daqui denominada **CONTRATANTE**, redigida pela empresa **Autovia Engenharia e Projetos**, CNPJ 43.539.547/0001-72, cidade de Cuiabá MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para "Elaboração de Estudos Hidrológicos para substituição de 11 Pontes de Madeiras em Estradas não Pavimentadas no município de Guiratinga – MT".

### 1. DOS OBJETIVOS PROPOSTOS

Conforme mencionado, visa tal proposta apresentar os honorários técnicos da equipe de profissionais habilitados e capacitados, para a Elaboração de Estudos Hidrológicos para substituição de 11 Pontes de Madeiras em Estradas não Pavimentadas no município de Guiratinga – MT.

Será elaborado pela equipe de profissionais multidisciplinares:

- Elaboração de Memorial de Descritivo;
- Elaboração de Especificações Técnicas para execução;
- Elaboração de Estudos Hidrológicos de 11 pontos;
- Elaboração de Planilha Orçamentária de custos para a Instalação das Aduelas de Concreto que substituirá as Pontes de Madeira existentes;
- Elaboração de documentação complementar;

do **CONTRATANTE** é necessário que seja fornecida todas as informações necessárias de modo a complementar o Dimensionamento dos Estudos Hidrológicos e documentações necessárias, como:

- Coordenadas dos pontos a serem priorizados os Estudos Hidrológicos;
- Especificações de cada ponte, como: medidas da ponte, nome do curso d'água, nome da estrada, altura da ponte, largura do curso d'água);
- Relatório Fotográfico das pontes de madeiras;



## 2. DOS HONORÁRIOS

Por fim, firma e presente proposta em **R\$ 29.895,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, calculados segundo parâmetros de mercado e a partir do volume de serviços determinados para Elaboração de Estudos Hidrológicos para substituição de 11 Pontes de Madeiras em Estradas não Pavimentadas no município de Guiratinga – MT.

## 3. DO PAGAMENTO

O pagamento dos honorários deverá ser feito em parcela única, na entrega final dos Estudos hidrológicos.

Taxas com ART (anotação de responsabilidade técnica), serão cobertas pela contratada, além de encargos sociais.

## 4. DOS PRAZOS E DEMAIS OBSERVAÇÕES

O prazo para entrega dos serviços será de até 60 (Sessenta) dias, mediante entrega de levantamento dos pontos e a contar da assinatura do Contrato e respectiva Ordem de Serviços.

Na entrega final do Estudo Hidrológico, será fornecida uma cópia impressa e arquivos digitalizados para que o contratante possa reproduzi-los a seu critério.

O valor dos honorários previstos é fixo até os prazos aqui determinados. O atraso ou extensão dos prazos e/ou pagamentos, ocorridos por motivos alheios aos profissionais, poderão implicar na correção dos valores das parcelas segundo referências cambiais ou de juros vigentes à época;

A presente proposta terá validade de 60 (Sessenta) dias para determinação do aceite, a partir da data de sua apresentação, podendo ser modificada após esta data.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2022.

AUTOVIA  
ENGENHARIA E  
PROJETOS  
LTDA:435395470  
00172

Assinado de forma digital por  
AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS  
LTDA:43539547000172  
Dados: 2022.04.20 17:59:34 -03'00'

---

**Autovia Engenharia e Projetos**

CNPJ 43.539.547/0001-72



RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES.



## Carta Proposta

A

Prefeitura Municipal de Guiratinga – MT.

**Serviço:** Elaboração de Estudo Hidrológico para substituição de pontes de madeira por aduelas.

Em atendimento à solicitação de V.S.<sup>a</sup> estamos apresentando proposta para elaboração do projeto em referência.

- Estudo Hidrológico para substituição de pontes de madeira por aduelas no município de Guiratinga.

### a. Do valor

Para elaboração do projeto o valor dos serviços será por preço global no valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscientos e cinquenta reais).

### b. Da forma de Pagamento e cronograma

- 10% (dez por cento) na mobilização;
- Medição por mês até o protocolo do projeto junto a SINFRA até o limite de 60% (cinquenta por cento);
- 30% após a aprovação do projeto junto a SINFRA.

### c. Prazos

O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) meses contados a partir da ordem de serviço.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2022.

Atenciosamente,

RETA PROJETOS E  
CONSTRUCOES  
LTDA:00541815000188

Assinado de forma digital por RETA  
PROJETOS E CONSTRUCOES  
LTDA:00541815000188  
Dados: 2022.03.25 11:43:33 -04'00'

JOSÉ MARIA SILVA ARAÚJO  
RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA



Município de Guiratinga

03347127000170

AV ROTARY INTERNACIONAL, nº. 944, STA. MARIA BERTILA

# QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MÉDIA

Cotação nº 252/2022

| ITEM                                      | QTDE   | UNID. | OBJETO   | FORNECEDOR   |             |             |          |             |           |             |    |    |    | MÉDIA |    |    |    |           |
|---|--------|-------|--|--------------|-------------|-------------|----------|-------------|-----------|-------------|----|----|----|-------|----|----|----|-----------|
|   |        |       |  | TELEFONE     | CONTATO     | FORNECEDOR  | TELEFONE | CONTATO     | 01        | 02          | 03 | 04 | 05 |       | 06 | 07 | 08 | 09        |
| 1   | 1,0000 | UNIDA | SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE ESTUDO HIDROLOGICO | 6.53251165E8 |             |             |          | 34.650,0000 | 29.895,00 | 34.276,0000 |    |    |    |       |    |    |    | 32.940,33 |
| 2   |        |       |  | 6581754375   |             |             |          | 34.650,0000 | 29.895,00 | 34.276,0000 |    |    |    |       |    |    |    | 32.940,33 |
| 3   |        |       |  | 6599912369   |             |             |          |             |           |             |    |    |    |       |    |    |    |           |
| Total Geral da Cotação do Fornecedor R\$: |        |       |  | 34.650,0000  | 29.895,0000 | 34.276,0000 |          |             |           |             |    |    |    |       |    |    |    | 32.940,33 |
| Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$: |        |       |  | 34.650,0000  | 29.895,0000 | 34.276,0000 |          |             |           |             |    |    |    |       |    |    |    | 32.940,33 |

OBS:

Total Geral - Classificação por Item R\$: 0,0000

Gerência Técnica de Suprimentos

Sr. Gerente

MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO + 2: R\$ 0

Data: 25/04/2022

ELABORADO POR:

Data: / /

CONFERIDO POR:

*Eleusa Ferreira Souza*  
Assinatura e Carimbo

**Eleusa Ferreira Souza**  
Diretora Dep. de Compras  
CPF 241.926.511-49





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
GABINETE DO PREFEITO

FLS Nº 12

7

**PORTARIA Nº 073/2022**

De: 8 de março de 2022

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT e do IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, com base na Lei nº 8.666/93, no seu artigo 51 e parágrafos:

|   | Nomes dos Servidores                | CPF nº         | Membros  |
|---|-------------------------------------|----------------|----------|
| 1 | Rodrigo Henrique de Oliveira        | 057.800.921-84 | Titular  |
| 2 | Douglas Correia Pires Neves         | 057.938.161-78 | Suplente |
| 3 | Debora dos Anjos Vilela             | 026.980.381-52 | Titular  |
| 4 | Tahynara Oliveira Dias              | 061.077.971-06 | Suplente |
| 5 | Joelma Cristina dos Santos Oliveira | 017.651.821-58 | Titular  |
| 6 | Lidiane Oliveira Dallabrida         | 019.813.111-90 | Suplente |

**Artigo 2º** - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo senhor **Rodrigo Henrique de Oliveira**.

**Artigo 3º** - Os servidores designados para a Comissão Permanente de Licitação, receberam uma FG - Função Gratificada, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.538/2019 de 24-05-2019.

**Artigo 4º** - Tornar sem efeito as Portaria de nº 215/2021 de 02-07-2021.

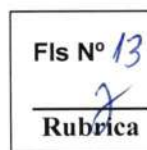
**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 8 de março de 2022

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 25 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal de Guiratinga-MT.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE HIDROLOGIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE 11(ONZE) PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

**Senhor Prefeito,**

Em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, onde foi solicitada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE HIDROLOGIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE 11(ONZE) PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, informamos a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação na modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei.

Entretanto, tendo em vista que o valor se enquadra dentro dos limites estipulados na Dispensa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

**Rodrigo Henrique de Oliveira**

Presidente da CPL

**Tahynara Oliveira Dias**

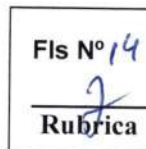
Membro da CPL

**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**

Membro da CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



**AUTORIZAÇÃO**

**Guiratinga-MT, 25 de abril de 2022.**

**À Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE HIDROLOGIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE 11(ONZE) PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

De acordo com as informações constantes dos autos, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a adotar os procedimentos legais necessários à contratação solicitada.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 15  
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE HIDROLOGIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE 11(ONZE) PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

| ITEM | QTD. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL   |
|------|------|-------|---|---------------|---------------|
| 1    | 1    | SERV  | REALIZAÇÃO DE ESTUDO HIDROLÓGICO DE 11 PONTES, COM ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS PARA LEVANTAR CUSTOS PARA INSTALAÇÃO DAS ADUELAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A EFETIVAÇÃO DOS ESTUDOS. | R\$ 32.940,33 | R\$ 32.940,33 |

VALOR TOTAL R\$: 32.940,33 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais e trinta e três centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com pagamento do referido objeto, estão previstos na dotação orçamentária abaixo descrita:

Solicitação: 334/2022  
Centro de Custo: 07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Ficha/Dotação: 379  
Funcional: 15.451.0032-1.130-339039  
Fonte: 1500





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 16

Rubrica

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Guiratinga-MT, 25 de abril de 2022.

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Contador**  
**Assunto: Dispensa de Licitação n.º 024/2022**

Senhor Contador, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria, emissão de Parecer Contábil, referente à disponibilidade de Dotação Orçamentária para realização deste certame licitatório.

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer.

Atenciosamente,

  
**Rodrigo Henrique de Oliveira**  
Presidente da CPL

  
**Tahynara Oliveira Dias**  
Membro da CPL

  
**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**  
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 17

Rubrica

PARECER CONTÁBIL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

Guiratinga-MT, 25 de abril de 2022.

Em atenção à autorização do Prefeito Municipal e a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, devidamente fundamentado no Art. 38 e 55, inciso V da Lei n.º 8.666/93, em que solicita a existência de Dotação Orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

Solicitação: 334/2022  
Centro de Custo: 07001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Ficha/Dotação: 379  
Funcional: 15.451.0032-1.130-339039  
Fonte: 1500

VALOR TOTAL R\$: 32.940,33 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais e trinta e três centavos).

Existe Dotação Orçamentária?  
(X) Sim ( ) Não

DAILTON NEVES DA CRUZ  
Contador



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>43.539.547/0001-72<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>16/09/2021 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

|  |                    |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|--|--------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

|   |                     |                      |
|---|---------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R K (RES DESPRAIADO)</b> | NÚMERO<br><b>27</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|---|---------------------|----------------------|

|                          |                                      |                            |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>78.049-306</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>DESPRAIADO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CUIABA</b> | UF<br><b>MT</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>AUTOVIAENG@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(65) 8175-4375</b> |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/09/2021</b> |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2021** às **13:49:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS Nº 19

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201875499

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100271690

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO  |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|            |               | 021              | 1    | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                 |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |

CUIABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

21 Outubro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2431471 em 26/10/2021 da Empresa AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 43539547000172 e protocolo 211399825 - 22/10/2021. Autenticação: 4F932FECBC499CBDA95BD0F2197F8F4169B8A989. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/139.982-5 e o código de segurança Qg6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

1 de 1



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



FLS Nº 20

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/139.982-5        | MTP2100271690                        | 21/10/2021 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                        | Data Assinatura |
|----------------|-----------------------------|-----------------|
| 043.650.791-90 | GUILHERME CORREA NASCIMENTO | 22/10/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  


Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                            |            |
|----------------|----------------------------|------------|
| 057.504.831-00 | ISABELLA ARAUJO DOS SANTOS | 22/10/2021 |
|----------------|----------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  



Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                               |            |
|----------------|-------------------------------|------------|
| 032.274.311-73 | JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB | 22/10/2021 |
|----------------|-------------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial

|                |                                     |            |
|----------------|-------------------------------------|------------|
| 111.307.681-04 | RITA FRANCISCA GOMES BEZERRA CASSEB | 22/10/2021 |
|----------------|-------------------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2431471 em 26/10/2021 da Empresa: AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 43539547000172 e protocolo 211399825 - 22/10/2021. Autenticação: 4F932FECBC499CBD495BD0F2197F8F4169B8A989. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> informe nº do protocolo 21/139.982-5 e o código de segurança Qg6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

11.10.2021 - 11.10.2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AUTOVIA  
ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

CNPJ nº 43.539.547/0001-72

MULLER

**ISABELLA ARAUJO DOS SANTOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/10/1998, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 057.504.831-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 25014773, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA DAS PALMEIRAS S/N, NUMERO SN, BAIRRO DISTRITO JARDIM IMPERIAL, MUNICIPIO DE CUIABA - MT, CEP 78.075-902.

**JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 032.274.311-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20959460, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, NUMERO 1600, BAIRRO DUQUE DE CAIXIAS, MUNICIPIO DE CUIABA - MT, CEP 78.043-395

**GUILHERME CORREA NASCIMENTO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/12/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 043.650.791-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22360093, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na AVENIDA CIRIACO CANDIA, NUMERO 74, BAIRRO CIDADE VERDE, MUNICIPIO DE CUIABA - MT, CEP 78.028-770

**RITA FRANCISCA GOMES BEZERRA CASSEB**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/11/1954, VIUVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 111.307.681-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00404462, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliada na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, NUMERO 1600, BAIRRO DUQUE DE CAIXIAS, MUNICIPIO DE CUIABA - MT, CEP 78.043-395.

Unicos sócios da empresa **AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na RUA K (RES DESPRAIADO), Nº27, BAIRRO DESPRAIADO, CUIABA-MT, CEP 78.049-306, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **43.539.547/0001-72**, resolve Alterar e consolidar a Sociedade Limitada, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Altera se o objeto social para:

SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS TESTES E ANALISES, TECNICAS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AUTOVIA  
ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

**CNPJ nº 43.539.547/0001-72**

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E  
SERVICOS DE ARQUITETURA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** – Todas as Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. transcrevendo-se em seguida sua consolidação.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ nº 43.539.547/0001-72**

**ISABELLA ARAUJO DOS SANTOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/10/1998, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 057.504.831-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 25014773, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na AVENIDA DAS PALMEIRAS S/N, NUMERO SN, BAIRRO DISTRITO JARDIM IMPERIAL, MUNICIPIO DE CUIABA - MT, CEP 78.075-902.

**JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 032.274.311-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20959460, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, NUMERO 1600, BAIRRO DUQUE DE CAIXIAS, MUNICIPIO DE CUIABA - MT, CEP 78.043-395

**GUILHERME CORREA NASCIMENTO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/12/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 043.650.791-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 22360093, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na AVENIDA CIRIACO CANDIA, NUMERO 74, BAIRRO CIDADE VERDE, MUNICIPIO DE CUIABA - MT, CEP 78.028-770

**RITA FRANCISCA GOMES BEZERRA CASSEB**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/11/1954, VIUVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 111.307.681-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00404462, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliada na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, NUMERO 1600, BAIRRO DUQUE DE CAIXIAS, MUNICIPIO DE CUIABA - MT, CEP 78.043-395.

Unicos sócios da empresa **AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na RUA K (RES DESPRAIADO), Nº27, BAIRRO DESPRAIADO, CUIABA-MT, CEP 78.049-306, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **43.539.547/0001-72**, resolvem Alterar e consolidar a Sociedade Limitada, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



FLS Nº 23  
2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AUTOVIA  
ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

CNPJ nº 43.539.547/0001-72

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** e nome fantasia **AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na RUA K (RES DESPRAIADO), Nº27, BAIRRO DESPRAIADO, CUIABA-MT, CEP 78.049-306.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS TESTES E ANALISES, TECNICAS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E SERVICOS DE ARQUITETURA.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades a partir da data de seu arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas com valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país. Pelos sócios:

| NOME                          | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| GUILHERME CORREA NASCIMENTO   | 6.600        | 6.600,00  |
| ISABELLA ARAUJO DOS SANTOS    | 6.600        | 6.600,00  |
| JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB | 6.600        | 6.600,00  |
| RITA FRANCISCA GOMES BEZERRA  | 200          | 200,00    |
| TOTAL                         | 20.000       | 20.000,00 |

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular e restrita ao valor do Capital integralizado.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AUTOVIA  
ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

**CNPJ nº 43.539.547/0001-72**



**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá Isoladamente a Titular: **RITA FRANCISCA GOMES BEZERRA CASSEB** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto sempre de interesse da empresa e autorizado o uso do nome empresarial,

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador poderá a seu critério direito a uma retirada mensal a título de pro labore.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Fica eleito o foro de Várzea Grande - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2021.

FLS Nº 25  
2  
705065

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AUTOVIA  
ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

**CNPJ nº 43.539.547/0001-72**

---

**ISABELLA ARAUJO DOS SANTOS**  
CPF: 057.504.831-00

---

**JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB**  
CPF: 032.274.311-73

---

**GUILHERME CORREA NASCIMENTO**  
CPF: 043.650.791-90

---

**RITA FRANCISCA GOMES BEZERRA CASSEB**  
CPF: 111.307.681-04



*Julio Frederico Muller Neto* 22/10/2021



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS Nº 26

Documento Principal

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/139.982-5        | MTP2100271690                        | 21/10/2021 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                        | Data Assinatura |
|----------------|-----------------------------|-----------------|
| 043.650.791-90 | GUILHERME CORREA NASCIMENTO | 22/10/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  



Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                            |            |
|----------------|----------------------------|------------|
| 057.504.831-00 | ISABELLA ARAUJO DOS SANTOS | 22/10/2021 |
|----------------|----------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  



Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                               |            |
|----------------|-------------------------------|------------|
| 032.274.311-73 | JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB | 22/10/2021 |
|----------------|-------------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial

|                |                                     |            |
|----------------|-------------------------------------|------------|
| 111.307.681-04 | RITA FRANCISCA GOMES BEZERRA CASSEB | 22/10/2021 |
|----------------|-------------------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2431471 em 26/10/2021 da Empresa AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 43539547000172 e protocolo 211399825 - 22/10/2021. Autenticação: 4F932FECBC499CBD:95BD0F2197F8F4169B8A989. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/139.982-5 e o código de segurança Qg6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

1 de 6 de 6 - 22/10/2021





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

|   |                                     | Assinante(s)    |
|---|-------------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                                | Data Assinatura |
| 043.650.791-90  | GUILHERME CORREA NASCIMENTO         | 22/10/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                     |                 |
| 111.307.681-04  | RITA FRANCISCA GOMES BEZERRA CASSEB | 22/10/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                     |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Servidor Público |                                     |                 |
| 032.274.311-73  | JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB       | 22/10/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                     |                 |
| Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial                               |                                     |                 |
| 057.504.831-00  | ISABELLA ARAUJO DOS SANTOS          | 22/10/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                     |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2021, às 10:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 21/139.982-5.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2431471 em 26/10/2021 da Empresa AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 43539547000172 e protocolo 211399825 - 22/10/2021. Autenticação: 4F932FECBC499CBDA95BD0F2197F8F4169B8A989. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/139.982-5 e o código de segurança Qg6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

1/10/2021 10:20:20



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 955.179.101-06                   | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 26 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2431471 em 26/10/2021 da Empresa AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 43539547000172 e protocolo 211399825 - 22/10/2021. Autenticação: 4F932FECBC499CBDA95BD0F2197F8F4169B8A989. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/139.982-5 e o código de segurança Qg6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.




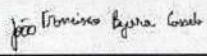
1 de 1 / 100 - 2021



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS Nº 31  
FULGIDA

|  |  |  |                |   |           |
|--|--|--|----------------|---|-----------|
|         |  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO<br>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO |                |  | <b>MT</b> |
| NOME<br>JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB  |  |  |                |   |           |
|         |  |  |                |   |           |
| DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF<br>20959460 SEJUSEP MT                                    |  |  |                |   |           |
| CPF<br>032.274.311-73  |  | DATA NASCIMENTO<br>08/10/1992  |                |   |           |
| FILIAÇÃO<br>JOAO FRANCISCO FREITAS CASS<br>EB<br>RITA FRANCISCA GOMES BEZERR<br>A CASSEB |  |  |                |   |           |
| PERMISSÃO  |  | ACC  |                | CAT. HAB<br>B   |           |
| Nº REGISTRO<br>05213829102   |  | VALIDADE<br>09/08/2031   |                | 1ª HABILITAÇÃO<br>26/05/2011  |           |
| OBSERVAÇÕES  |  |  |                |   |           |
|         |  |  |                |   |           |
| ASSINATURA DO PORTADOR   |  |  |                |   |           |
| LOCAL<br>CUIABÁ, MT  |  | DATA EMISSÃO<br>10/08/2021   |                |   |           |
| ASSINADO DIGITALMENTE<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                               |  |  |                |   |           |
| 58484319887<br>MT650089663   |  |  |                |   |           |
| <b>MATO GROSSO</b>   |  |  |                |   |           |
| <b>DENATRAN</b>  |  |  | <b>CONTRAN</b> |   |           |

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2231020826

**SEN**

2231020826

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



FLS Nº 32  
2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MT**

NOME  
GUILHERME CORREA NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
22360093 SSP MT

CPF  
043.650.791-90

DATA NASCIMENTO  
15/12/1994

FILIAÇÃO  
VICENTE PAULO DE VASCONCELOS NASCIMENTO  
LUZIMEIRE CORREA DOS SANTOS

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
05970763106

VALIDADE  
30/09/2023

1ª HABILITAÇÃO  
06/01/2014

OBSERVAÇÕES  
EAR

*Guilherme Correa Nascimento*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO  
07/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58319605636  
MT647404508

**MATO GROSSO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2001991375

2001991375

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS Nº 33  
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME  
RITA FRANCISCA GOMES BEZERRA CASSES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
00404462 SEJUSP MT

CPF  
111.307.681-04

DATA NASCIMENTO  
05/11/1954

FILIAÇÃO  
SALOMAO GOMES BEZERRA  
MARIA MARQUES BEZERRA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAR  
E

Nº REGISTRO  
00057014104

VALIDADE  
16/01/2024

1ª HABILITAÇÃO  
12/08/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO  
21/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

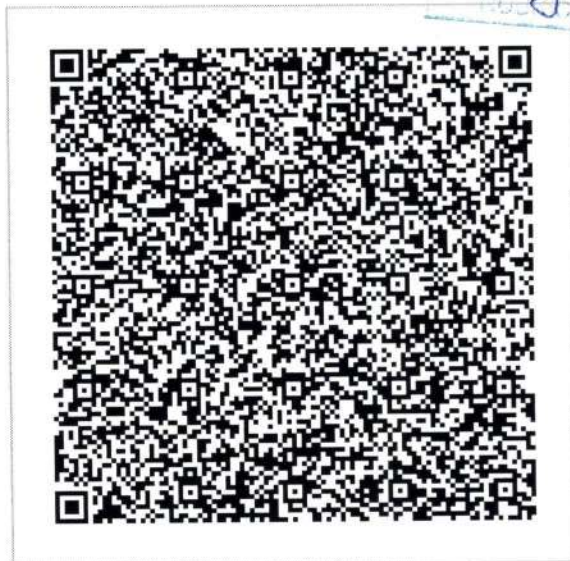
48144262104  
MT638147719

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1756049379

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**  
**CNPJ: 43.539.547/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:18 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **26DA.B618.7E4E.DCC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0037029360**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/04/2022** Hora da emissão: **13:14:34**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **43.539.547/0001-72**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **04/05/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2MTLAB22A9AA27B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

FLS Nº 36

2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO  
494029/2022

778100

PROCESSO

EXERCÍCIO  
GERAL

CONTRIBUINTE  
735293460

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
LANCAMENTOS DIVERSOS - 427055



260120224353954700017200100565494029134023422778100

NOME  
AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CPF/CNPJ  
43.539.547/0001-72

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO  
Rua K (RES DESPRAIADO), 27

BAIRRO  
DESPRAIADO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Lilian Paula Alves Modesto da Costa  
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 26 de Abril de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.539.547/0001-72

**Razão Social:** AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

**Endereço:** R K RES DESPRAIADO / DESPRAIADO / CUIABA / MT / 78049-306

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

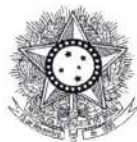
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2022 a 24/05/2022

**Certificação Número:** 2022042502343398084549

Informação obtida em 25/04/2022 11:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.539.547/0001-72

Certidão n°: 10864085/2022

Expedição: 05/04/2022, às 14:20:08

Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.539.547/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| 5120187549-9   | 43.539.547/0001-72 | 16/09/2021                               | 16/09/2021                  |

Endereço Completo:

RUA K (RES DESPRAIADO) 27 - BAIRRO DESPRAIADO CEP 78049-306 - CUIABA/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS ADMINISTRACAO DE OBRAS TESTES E ANALISES TECNICAS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE ARQUITETURA

| Capital Social:   | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte     | Prazo de Duração |
|---|--|------------------|
| R\$ 20.000,00<br>VINTE MIL REAIS                        | MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO    |
| Capital Integralizado: R\$ 20.000,00<br>VINTE MIL REAIS |  |                  |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE       | Nome                                | Tér. Mandato | Participação | Função                |
|----------------|-------------------------------------|--------------|--------------|-----------------------|
| 043.650.791-90 | GUILHERME CORREA NASCIMENTO         | xxxxxxx      | R\$ 6.600,00 | SOCIO                 |
| 057.504.831-00 | ISABELLA ARAUJO DOS SANTOS          | xxxxxxx      | R\$ 6.600,00 | SOCIO                 |
| 032.274.311-73 | JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB       | xxxxxxx      | R\$ 6.600,00 | SOCIO                 |
| 111.307.681-04 | RITA FRANCISCA GOMES BEZERRA CASSEB | xxxxxxx      | R\$ 200,00   | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/10/2021

Número: 2431471

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 07 de Abril de 2022 11:04

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220004205238 e visualize a certidão)



22/046.878-8



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6936435

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, portador do **CNPJ 43.539.547/0001-72**, até a data de **12/04/2022**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



PREFEITURA DE

Cuiabá

FLSNº 41

2

**ALVARÁ/2021**

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



121215712233842021140935212

CM

213643

CNPJ/CPF

43.539.547/0001-72

Identificador

372112

Razão Social

AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Nome Fantasia

AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS

Atividade Principal

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade Secundária

7490-1/99 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
 4120-4/00 - Construção de edifícios  
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 7120-1/00 - Testes e análises técnicas  
 4399-1/01 - Administração de obras  
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental ciências sociais e humanas  
 8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

Localização

Rua K (RES DESPRAIADO), 27 - DESPRAIADO

Data Abertura Empresa

16/09/2021

Area Utilizada/m²

5

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

16/09/2021

Uso Solo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição

21/09/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.33.044.0109.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201875499

Ressalva

Aprovado para "ENDEREÇO FISCAL"

Renivaldo Alves do Nascimento

SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO  
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADECARLOS CAETANO  
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2021.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MT**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000037679  
Emissão: 25/04/2022  
Validade: 30/04/2022

FLS Nº 42

**CERTIFICAMOS** que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

**Dados da Empresa**

|                                     |   |                       |            |
|-------------------------------------|---|-----------------------|------------|
| <b>Registro CREA:</b>               | 50979   | <b>Data Registro:</b> | 10/02/2022 |
| <b>CNPJ:</b>                        | 43.539.547/0001-72  |                       |            |
| <b>Razão Social:</b>                | AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  |                       |            |
| <b>Nome Fantasia:</b>               | AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS   |                       |            |
| <b>Endereço:</b>                    | Rua K 27, Despraiado Cuiabá / MT,   |                       |            |
| <b>CEP:</b>                         | 78.049-306  |                       |            |
| <b>Capital Social:</b>              | R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)   |                       |            |
| <b>Natureza Jurídica:</b>           | Sociedade Empresária Limitada   |                       |            |
| <b>Objeto Social:</b>               | SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS TESTES E ANALISES, TECNICAS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E SERVICOS DE ARQUITETURA. |                       |            |
| <b>Restrições ao Objeto Social:</b> | Construção de ferrovias   |                       |            |

**Atividades Econômicas**

| Descrição   | Tipo de Atividade |
|---|-------------------|
| 7112-0/00 - Serviços de engenharia  | Primária          |
| 4120-4/00 - Construção de edifícios   | Secundária        |
| 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  | Secundária        |
| 4399-1/01 - Administração de obras  | Secundária        |
| 7120-1/00 - Testes e análises técnicas  | Secundária        |
| 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas                     | Secundária        |
| 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente   | Secundária        |
| 8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais | Secundária        |
| 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial                                   | Secundária        |

**Quadro Societário**

| CPF/CNPJ       | Nome                                | Qualificação  |
|----------------|-------------------------------------|---------------|
| 043.***.***-90 | GUILHERME CORREA NASCIMENTO         | Sócio         |
| 032.***.***-73 | JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB       | Sócio         |
| 111.***.***-04 | RITA FRANCISCA GOMES BEZERRA CASSEB | Administrador |
| 057.***.***-00 | ISABELLA ARAUJO DOS SANTOS          | Sócio         |

**Responsabilidade Técnica****Responsável:** IGOR NASCIMENTO XAVIER

Engenheiro Civil - Definitivo

**Nº Registro:** MT46207**Dt Registro:** 26/03/2019

as atribuições constantes no Artigo 28º do Decreto Federal Nº 23.569 de 1933; 7º da lei 5194/66 e Artigo 7º combinado com Artigo 25º da Resolução nº 218 do CONFEA de 29 de junho de 1973 (Consolidadas na Resolução 1.048 de 2013 do CONFEA).



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT  
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA  
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MT**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000037679  
Emissão: 25/04/2022  
Validade: 30/04/2022

FLS Nº 43

**Última Anuidade Paga**

Exercício: 2022 - Parcela (1/1)

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

**Autenticidade**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)  
**Código de controle da certidão:** 41696747-798D-4732-89CD-79DC87D89468  
**Data de Impressão:** 25/04/2022 14:11:46



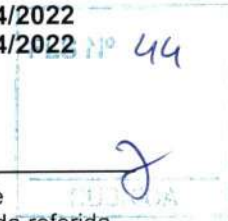


**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MT**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 000000060852  
 Emissão: 25/04/2022  
 Validade: 30/04/2022



**CERTIFICAMOS** que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

#### Dados do(a) Profissional

Nome: IGOR NASCIMENTO XAVIER CPF: 061.748.491-04  
 RNP: 1218410272 Registro: 46207 / MT Data do Registro: 26/03/2019

#### Título(s) Profissionais

Engenheiro Civil - Definitivo Data Colação / Formação: 04/02/2019

Instituição / Campus: INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT / CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

Atribuição: as atribuições constantes no Artigo 28º do Decreto Federal Nº 23.569 de 1933; 7º da lei 5194/66 e Artigo 7º combinado com Artigo 25º da Resolução nº 218 do CONFEA de 29 de junho de 1973 (Consolidadas na Resolução 1.048 de 2013 do CONFEA).

#### Especialização

Profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

#### Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

| CNPJ               | Nome                               |
|--------------------|------------------------------------|
| 43.539.547/0001-72 | AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA |

#### Última Anuidade Paga

Exercício: 2021 - Parcelas (2/3)

#### Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

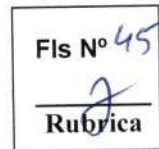
#### Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)  
 Código de controle da certidão: A304C875-A2B6-416D-909E-E41EF1E22BE8  
 Data de Impressão: 25/04/2022 14:30:57





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

Foi solicitada através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE HIDROLOGIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE 11(ONZE) PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras que em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a urgência do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim aponta a empresa **AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 43.539.547/0001-72, com o valor total de **R\$ 29.895,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais)**, para o objeto desta dispensa.

O presente processo se justifica uma vez que o município foi contemplado com o Programa Mais MT do Governo do Estado através da SINFRA, onde visa a substituição de pontes de madeira por aduelas, gerando melhorias e economia aos cofres públicos, uma vez que as pontes de madeiras sofre grandes avarias ao longo dos tempos, por meio de queimadas, apodrecimentos, vandalismo entre outros.

**AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 43.539.547/0001-72, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos SERVIÇOS em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 25 de abril de 2022.

  
**Rodrigo Henrique de Oliveira**

Presidente da CPL

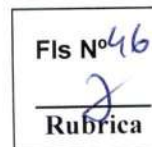
  
**Tahynara Oliveira Dias**

Membro da CPL

  
**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**  
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022  
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º \_\_\_\_/2022.

Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado denominado simplesmente **CONTRATADO(A)** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, firmado sob regime jurídico instituído pela Lei orgânica municipal e ainda as Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município, Sr. Waldeci Barga Rosa, brasileiro, casado, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/PR e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, sito a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda as Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_/202\_\_, homologada em \_\_\_\_\_, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE HIDROLOGIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE 11(ONZE) PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT.           | PREÇO TOTAL | MARCA |
|------|-----------|-------|--------|-----------------------|-------------|-------|
|      |           |       |        |                       |             |       |
|      |           |       |        | TOTAL: _____ (_____). |             |       |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos produtos e/ou serviços após a apresentação da Nota Fiscal.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls N° 47

Rubrica

2.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

2.4. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

2.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O presente contrato terá validade por 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.

1.2. A partir da vigência, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

1.3. Os quantitativos estimados na Cláusula Primeira – são apenas estimativas para o período de validade do contrato, reservando-se a administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

Centro de Custo: \_\_\_\_\_

Ficha/Dotação: \_\_\_\_\_

Funcional: \_\_\_\_\_

Fonte: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;

5.1.2. Realizar os serviços e/ou fornecimentos nas condições estabelecidas no Edital e no Contrato;

5.1.3. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.1.4. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução na entrega dos produtos e/ou serviços objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.1.5. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Guiratinga, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls N° 48

Rubrica

- 5.1.6.** Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 5.1.7.** Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Guiratinga qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.1.8.** Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos produtos ofertados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação;
- 5.1.9.** Executar e gerenciar diretamente a entrega dos produtos e/ou serviços;
- 5.1.10.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;
- 5.1.11.** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro Contrato;
- 5.1.12.** Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;
- 5.1.13.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato;
- 5.1.14.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto da futura contratação.
- 5.1.15.** Entregar os produtos e/ou serviços no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF e/ou Ordem de serviço – OS.
- 5.1.16.** Mediante solicitação devidamente motivada e circunstanciada, a fornecedora poderá pedir dilação do prazo de entrega, por igual período, cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

**5.2. O Contratante obriga-se a:**

- 5.2.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 5.2.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 5.2.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 5.2.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos e/ou serviços, fixando prazo para sua regularização;
- 5.2.5.** Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 5.2.6.** Verificar a qualidade dos produtos e/ou serviços ofertados, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os que estiverem fora das especificações deste Edital;
- 5.2.7.** Encaminhar à empresa vencedora, a solicitação de entrega dos produtos e/ou serviços de acordo com sua necessidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

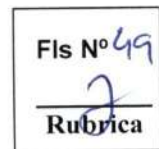
**6.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) estatutário(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, nomeado(a) através da Portaria nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, especialmente designada para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

**7.2.** O servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

**7.2.1.** Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

**7.2.2.** Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos e/ou serviços, cabendo o(à) **CONTRATADO(A)** adotar as providências necessárias;

**7.2.3.** Garantir o(à) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos e/ou serviços.

**7.2.4.** Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**7.3.** A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

**8.1.1. Advertência** - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a **CONTRATANTE**, independentemente da aplicação de multa;
- b. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos fornecimentos e/ou serviços da **CONTRATANTE**, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d. Atraso na entrega do bem contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no Contrato.

**8.1.2. Multa** - Conforme disposto no Art. 86 da Lei 8.666/93, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a multa contratual correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega do bem contratado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 18.1 do Edital, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



- e) A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- g) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração: a suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:**

**1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:**

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória dos fornecimentos contratados.

**2 - por 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:**

- a) não concluir os fornecimentos contratados;
- b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) executar os fornecimentos e/ou serviços em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

**8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública:**

- a) Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Secretaria de Administração e Finanças para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

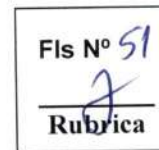
- Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato.

**8.1.5. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:**

- Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses exclusivos ou má-fé;
- Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da entrega dos produtos e/ou serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**8.1.6.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1.** Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa;
  - b) Rescisão do Contrato.
- § 1º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- § 2º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- § 3º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

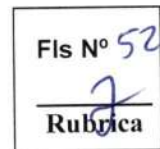
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHA:**  
**CPF:**

**TESTEMUNHA:**  
**CPF:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



**MEMORANDO INTERNO**

**Guiratinga-MT, 25 de abril de 2022.**

Ilustríssimo Senhor

**Dr. Thalles Felipe Vieira Lopes Martins**

Assessor Jurídico do Município de Guiratinga-MT

Assunto: **Dispensa de Licitação 024/2022**

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo administrativo de dispensa de licitação cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE HIDROLOGIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE 11(ONZE) PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, nos termos do Artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a fim de que seja emitido o competente Parecer.


Atenciosamente,

  
**Rodrigo Henrique de Oliveira**

Presidente da CPL

  
**Tahynara Oliveira Dias**

Membro da CPL

  
**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**

Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



PARECER Nº 98/2022

**Referência:** Dispensa 24/2022

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Ementa:** Dispensa de Licitação. Documentação Comprobatória em Anexo

**Ao Diretor do Setor de Licitação**

**I – Do Objeto e Documentos Acostados**

Trata-se de solicitação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do procedimento de dispensa de licitação para a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de estudo hidrológico de 11 (onze) pontes de madeira, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Constam colacionados junto ao procedimento de abertura de dispensa de licitação os seguintes documentos:

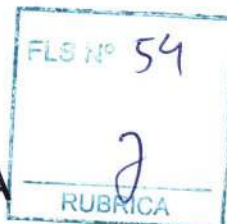
- a) Solicitação do Secretário Chefe de Gabinete;
- b) Justificativa do pedido;
- c) Planilha de levantamento de estudo hidrológico;
- d) Solicitação de compras;
- e) Orçamentos;
- f) Quadro demonstrativo de preços – média;
- g) Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação;
- h) Memorando interno;
- i) Autorização do prefeito;
- j) Termo de referência;
- k) Solicitação de parecer contábil;
- l) Parecer contábil;
- m) Comprovante de Inscrição e de situação cadastral;
- n) Requerimento Junta Comercial;
- o) Registro digital na Junta Comercial;
- p) Contrato Social;
- q) Documentos Pessoais;
- r) Certidões negativas;
- s) Certidão simplificada da Junta Comercial;
- t) Alvará de funcionamento;
- u) Certidão de registro e quitação do Crea;
- v) Justificativa do preço e razão da escolha do fornecedor;
- w) Minuta Contratual;

Em seguida foi solicitado parecer jurídico nos moldes do parágrafo único do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



É síntese relato.

### II – Do Procedimento

O processo ora apreciado encontra-se devidamente autorizado, contendo o termo de referência aprovado pela autoridade competente, contendo a justificativa para necessidade de contratação de empresa fornecedora de flores artificiais. Vejamos:

**Resolução de Consulta nº 17/2009 (DOE, 13/05/2009). Licitação. Processo administrativo. Exigência de formalidades de acordo com regras da Lei de Licitações.**

1. Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados e rubricados a partir do recebimento da autorização do ordenador para a contratação, com a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

2. O descumprimento de formalidades do processo licitatório implica em vícios que, dependendo da gravidade, poderão corromper e comprometer o certame, tornando-o nulo.

Outrossim, observa-se que há previsão de recursos financeiros e orçamentários frente às despesas, atestadas pelo departamento contábil.

Ademais, o processo encontra devidamente autuado, protocolado, numerado, contendo todos os requisitos exigidos pelo artigo 38 da lei 8.666/93.

No mais, o processo contém todos os atos processuais produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável, conforme inteligência do artigo 38 da Lei 8.666/93 e artigo 22, § 1º e §4 da Lei 9.874/99.

### III- Da Dispensa de Licitação

A obrigação imposta ao administrador público no que se refere à necessidade de, em regra, licitar sempre que for possível, advém da própria Carta da República. Exigência esta, que vem expressa no inciso XXI do artigo 37, e que só poderá ser afastada por situações excepcionais e previstas em lei formal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A regra é que o administrador público deva realizar certame licitatório sempre que for possível. Somente naqueles casos onde a licitação for inviável ou impossível é que poderá se optar por não licitar, quando deverá ser realizada a dispensa ou a inexigibilidade.

As hipóteses previstas para realização de dispensa de licitação estão elencadas no artigo 24, da lei 8.666/93.

No caso específico em questão, enquadra-se o inciso I, do supracitado artigo, pois o valor apresentado pela licitante vencedora não ultrapassa 10% (dez por cento) do limite para a modalidade convite. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

O limite a que se refere o art. 24, I, da lei 8.666/93 foi atualizado pelo decreto federal nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

No caso analisado em tela, o valor total de R\$ 29.895,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais) a ser pago pela contratação da empresa de engenharia, enquadra-se no limite fixado no art. 24, I, da Lei 8.666/93, com a atualização inserida no art. 1º, I, alínea a, do decreto nº 9.412/2018, sendo plenamente justificável o procedimento de dispensa.

Assim, conclui-se que as hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, "dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei".





# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



Neste sentido, as contratações mediante dispensa licitatória e inexigibilidade foram previstas no ordenamento jurídico para enfrentar situações como a do caso em tela, pressupondo o atendimento às necessidades coletivas e supraindividuais, devendo sempre levar em conta o interesse público.

### IV- Da Conclusão

Admissível à justificativa no qual se ampara o procedimento ora proposto, (artigo 24, II da Lei 8.666/93), em razão do valor, não possuindo, data vênua, qualquer impacto negativo.

Ex positis, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que observadas as orientações supracitadas, sopesando os termos da legislação vigente e os documentos acostados aos autos, não se constatou, prima facie, irregularidades que possam comprometer a lisura do processo de dispensa licitatória, restando comprovado o preenchimento dos requisitos legais.

É o parecer.

Guiratinga- MT, 27 de Abril de 2022.

**THALLES FELIPE VIEIRA LOPES MARTINS**  
Assessor Jurídico – Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.  
OAB/MT 24.816



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND N° 0037835161

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/05/2022** Hora da emissão: **15:32:14**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **43.539.547/0001-72**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **07/06/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKMALAB2TUATT2U9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

FLS Nº 58

RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO  
515108/2022

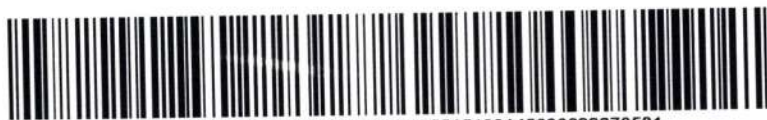
870531

PROCESSO

EXERCÍCIO  
GERAL

CONTRIBUINTE  
735293460

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
LANCAMENTOS DIVERSOS - 427055



270420224353954700017200100565515108145696622870531

NOME  
AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CPF/CNPJ  
43.539.547/0001-72

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO  
Rua K (RES DESPRAIADO), 27

BAIRRO  
DESPRAIADO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 27 de abril de 2022

Lilian Paula Alves Modesto da Costa  
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 26 de Julho de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.539.547/0001-72

**Razão Social:** AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

**Endereço:** R K RES DESPRAIADO / DESPRAIADO / CUIABA / MT / 78049-306

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2022 a 24/05/2022

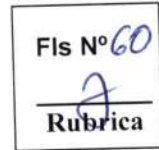
**Certificação Número:** 2022042502343398084549

Informação obtida em 09/05/2022 16:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



**DESPACHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal com as instruções e despachos anteriores, encaminho-lhe o presente processo para conhecimento e na ocasião solicitamos autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE HIDROLOGIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE 11(ONZE) PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

**Guiratinga-MT, 09 de maio de 2022.**

  
**Rodrigo Henrique de Oliveira**  
Presidente da CPL

  
**Tahynara Oliveira Dias**  
Membro da CPL

  
**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**  
Membro da CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls N° 61

Rubrica

**DESPACHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022**

No mérito, defiro o pedido e autorizo a contratação do presente processo, no valor e na forma proposta, com amparo no inciso I do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores, restituindo a presente matéria para providências subseqüentes, incluindo a publicação do ato.

**Guiratinga-MT, 09 de maio de 2022.**

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls Nº 62

Rubrica

DESPACHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE HIDROLOGIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE 11(ONZE) PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A empresa **AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 43.539.547/0001-72, com o valor total de **R\$ 29.895,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art., 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 073/2022, de 08 de março de 2022, em conformidade com os autos do Processo em epígrafe, bem como e especialmente o despacho de autorização do Prefeito Municipal e os Pareceres Contábil e jurídico favoráveis, declara instaurada a Dispensa de Licitação n.º 024/2022.

Guiratinga-MT, 09 de maio de 2022.

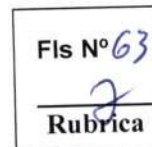
**Rodrigo Henrique de Oliveira**  
Presidente da CPL

**Tahynara Oliveira Dias**  
Membro da CPL

**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**  
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 024/2022 para contratação da empresa **AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 43.539.547/0001-72**, para a prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE HIDROLOGIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE 11(ONZE) PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, com o valor total de **29.895,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 09 de maio de 2022.

  
WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 024/2022 para contratação da empresa **AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **43.539.547/0001-72**, para a prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE HIDROLOGIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE 11(ONZE) PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, com o valor total de **29.895,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais)**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

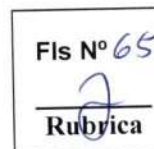
PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 09 de maio de 2022.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE HIDROLOGIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE 11(ONZE) PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **43.539.547/0001-72**, com o valor total de **R\$ 29.895,00** (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 09 de maio de 2022.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE GUIRATINGA**Endereço: AV. ROTARY INTERNACIONAL, Nº 944  
Cidade: GUIRATINGA - MTCEP: 78.760-000 Bairro: STA. MARIA BE  
Fone: (66)3431-1441 Fax: (66)3431-1441 CNPJ: 03.347.11/27/0-00FLS Nº 66  
RUBRICA**ORDEM DE EMPENHO - PROCESSO****Processo: 296 / 2022****Nº Licitação: 24****Data de Ratificação: 09/05/2022****Modalidade: Compra por Dispensa****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE HIDROLOGIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE 11 (ONZE) PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**Cond. Pagamento** **Data** **Valor**  
CONFORME EDITAL**Ficha: 379****Reserva de Dotação: 1161****Data da Reserva: 09/05/2022****Centro de Custo:** 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**Ação:** 1130 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**Elemento:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Subelemento:** 3.3.90.39.05.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**PCASP:** 332315100000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**Aplicação:** 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**Fonte de Recurso:** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos**Item de Despesa:** 000001 - GERAL**Convênio:****Fornecedor: 16743 - AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA****Tipo:** JURÍDICA **Documento:** 43.539.547/0001-72**Endereço:** RUA K (RES DESPRAIADO), 27 Bairro: DESPRAIADO Cep: 78049306**Cidade/Estado:** CUIABA - MT**Fone:** 6581754375**Fax:****E-Mail:****Gestora Req.:** 1 - PREFEITURA DE GUIRATINGA**Solicitação/Ano:** 334 / 2022**Nº Requisição:****Local Entrega:****Bairro:****Destino:**

| Item  | Código | Descrição                                      | Qtde. | Unid. | Vlr. Unit.  | Vlr. Total  |
|---|--------|--|-------|-------|-------------|-------------|
| 1   | 52658  | SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE ESTUDO HIDROLÓGICO | 1     | UNID/ | 29.895,0000 | 29.895,0000 |
| <b>Desc. Detalhada:</b> ESTUDO HIDROLÓGICO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES TIPO ADUELAS DE CONCRETO RETANGULARES OU QUADRADAS, ABERTAS OU FECHADAS COM ENCAIXE MACHA E FÊMEA. |        |  |       |       |             |             |

**Total por Solicitação => 29.895,00****Total a Empenhar => 29.895,00**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2458  
Divulgação terça-feira, 10 de maio de 2022

– Página 31  
Publicação quarta-feira, 11 de maio de 2022



Municipal de Guiratinga-MT, Sítio a Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila.

Guiratinga, 09 de maio de 2022

Jefferson Rodrigues da Silva  
Diretor do Departamento de Licitação

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é Concorrência Pública nº 001/2022 e tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, ORIUNDA DO CONVENIO Nº 0576-2021 DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme o termo de referência, e tem como vencedor a licitante abaixo mencionada:

**CONSTRUTORA DETERRA LTDA** inscrita no CNPJ de nº 39.943.610/0001-64, com o valor total de R\$ 8.702.686,41 (oito milhões e setecentos e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO** R\$ 8.702.686,41 (oito milhões e setecentos e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 09 de maio de 2022.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

### LEGISLAÇÃO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 9 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre alteração da porcentagem de remuneração do servidor ocupante do cargo comissionado DAS-03"

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - A porcentagem de remuneração concedida ao servidor ocupante do cargo em comissão de DAS 03, será de 70 % (setenta por cento) da função.

**Artigo 2º** - A alteração da porcentagem abrangerá somente os cargos enquadrados como DAS - 03 e terá vigência 30 (trinta) dias após sua aprovação e publicação, não possuindo efeitos retroativos.

**Artigo 3º** - A presente alteração busca valorizar os servidores ocupantes dos cargos comissionados que se colocam a disposição de assumirem a responsabilidade inerentes ao cargo.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, de 9 de maio de 2022.  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.664, DE 9 DE MAIO DE 2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga/MT

"Altera a Lei nº 1.350, de fevereiro de 2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guiratinga - MT) para ajustar os vencimentos do cargo de provimento em comissão de assessor administrativo; e para criar uma vaga do cargo de Assessor de Plenário."

**WALDECI BARGA ROSA**, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica criado o cargo em comissão de Assessor de Plenário, com carga horária nos termos do art. 40, ao qual compete, de forma não exaustiva, dentre as seguintes atribuições:

I - Assessorar aos vereadores no desempenho de suas funções;

II - Elaborar ofícios e proposições;

III - Agendar o atendimento a comunidade;

IV - Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos legislativos no decorrer das sessões;

V - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** A Lei nº 1.350, de 27 de fevereiro de 2015 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guiratinga - MT) passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

§5º O vencimento dos servidores de carreira e comissionados somente poderá ser alterado por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

§6º O quadro de vencimento dos ocupantes de cargos em comissão fica estabelecido no art. 11 e no anexo V desta lei." (NR)

"Art. 48 .....

§1º O reajuste decorrente da revisão geral anual será único para todas as categorias funcionais dos quadros do Poder Legislativo Municipal, devendo ser estabelecido por lei específica." (NR)

#### ANEXO V CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| Cargo em comissão       | Quantidade | Remuneração  | Ingresso                    |
|-------------------------|------------|--------------|-----------------------------|
| Assessor Administrativo | 01         | R\$ 2.000,00 | Livre nomeação e exoneração |
| Assessor de Plenário    | 01         | R\$ 1.212,00 | Livre nomeação e exoneração |

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga, 9 de maio de 2022.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



FORNECEDOR

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Foi solicitada através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE HIDROLOGIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE 11(ONZE) PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras que em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a urgência do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim aponta a empresa AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.539.547/0001-72, com o valor total de R\$ 29.895,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais), para o objeto desta dispensa.

O presente processo se justifica uma vez que o município foi contemplado com o Programa Mais MT do Governo do Estado através da SINFR, onde visa a substituição de pontes de madeira por aduelas, gerando melhorias e economia aos cofres públicos, uma vez que as pontes de madeiras sofre grandes avarias ao longo dos tempos, por meio de queimadas, apodrecimentos, vandalismo entre outros.

#### AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ nº

43.539.547/0001-72, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos SERVIÇOS em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 25 de abril de 2022.

**Rodrigo Henrique de Oliveira**  
Presidente da CPL

Tahynara Oliveira Dias  
Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira  
Membro da CPL nº 9c389462d23255f670d16a216ac173a5  
9c389462d23255f670d16a216ac173a5

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, nº 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ nº 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº. 024/2022 para contratação da empresa AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.539.547/0001-72, para a prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE HIDROLOGIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE 11(ONZE) PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o valor total de 29.895,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais), através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 09 de maio de 2022.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2458

Divulgação terça-feira, 10 de maio de 2022

– Página 32  
Publicação quarta-feira, 11 de maio de 2022

68



WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2022 para contratação da empresa AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.539.547/0001-72, para a prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE HIDROLOGIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE 11(ONZE) PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o valor total de **29.895,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais)**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 09 de maio de 2022.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE HIDROLOGIA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE 11(ONZE) PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.539.547/0001-72, com o valor total de **R\$ 29.895,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 09 de maio de 2022.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

ATO

**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2022**

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 30 HORAS**

Contrato por Tempo Determinado para Prestação de Serviço de Pessoal que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. MARIA DA CRUZ FREITAS, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009 e demais legislações vigentes.

Pelo presente instrumento de Contrato por Tempo Determinado, que fazem as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. ORLÍ JOSE GRASSELLI, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 394.062.100.53, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Sra. **MARIA DA CRUZ FREITAS**, brasileira, maior, Professora da Educação Básica, Carteira de Identidade Civil RG. 000032062794-2 SESP/MA, e CPF Nº 645.570.063-53, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, Bairro das Flores, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de **CONTRATADA**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de **Professor de Educação Básica**, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

1.1. Em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009 e demais legislações vigentes aplicadas ao caso, e em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de **Professor de Educação Básica**, para a qual foi aprovada no **Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2022** da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar nº 047 de 2020, correspondente ao Cargo de Professor de Educação Básica, ficando subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CMEI.

SERVIÇO:

2.1. O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022**.

2.2. A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 047 de 2020 e nos termos do **Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022** e demais Legislações correlatas em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR:**

3.1. Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, o **CONTRATADO** perceberá a quantia Global de Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, o **CONTRATADO** perceberá a **quantia Global de R\$ 27.535,20 (Vinte e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, sendo o **valor mensal de R\$ 4.589,20** (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

3.2. Os valores fixados na Clausula Terceira serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

3.3. O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município.

3.4. Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes descontos:

3.4.1. Em favor da Previdência Social Oficial;  
3.4.2. Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/aliquotas determinada pela Receita Federal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por até igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

5.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

5.1.1. O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 234/2009 no termo de contrato firmado, a **CONTRATADA** que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

5.1.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

5.1.3. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do contratado;

c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

5.1.4. A extinção do contrato, nos casos dos incisos b, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias, sob pena de aplicação de multa para a parte infratora no valor equivalente a um mês de trabalho, conforme previsto na Cláusula Terceira deste Contrato.

5.1.5. A extinção do contrato antes de 1 (um) ano, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DEVERES:**

6.1. Os direitos e os deveres do **CONTRATADO**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei Municipal Nº. 234/2009 e demais Legislações correlatas em vigor.

6.2. As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME JURÍDICO:**

7.1. O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado o **CONTRATADO** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2022.  
05.007.12.365.0009.2027.3.1.90.04.00.00.00.1.5.40.107000 **contratação por Tempo Determinado.**

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. A **CONTRATADA** declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir

